



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 624 DE 30 DE JUNHO DE 1.977

" Autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de — CR\$-66.000,00- e dá outras providências".


MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de CR\$-66.000,00- (sessenta e seis mil cruzeiros) no orçamento vigente, para atender as despesas provenientes da extensão da rede de energia elétrica pública e domiciliar.

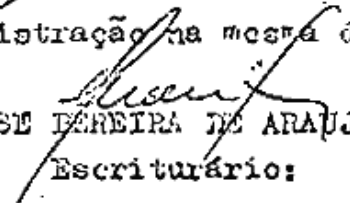
ART. 2º) - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de --
Junho de 1.977 .


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Escriturário: